



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 0057/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 13 de janeiro de 2026.

Referente: Indicação nº 1536/2025

19ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
20/2026

DATA / HORA
15/01/2026 14:41:19

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1536/2025**, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Dias Martins, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando nº 018/2026 - DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 14/01/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1536 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4059/2025

DATA / HORA
03/12/2025 15:27:20

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Kauã Berto Sousa, que avalie, junto à Secretaria competente, a possibilidade de instalar uma lombada na Rua Ourinho, nas proximidades do nº 111, no bairro Parque São Roberto II, a fim de aumentar a segurança viária local.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação em razão de diversos pedidos dos munícipes que residem na localidade, solicitando a instalação de mais uma lombada. Tal medida visa prevenir acidentes, uma vez que muitos motoristas aproveitam a via para trafegar em alta velocidade. Conforme foto abaixo.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de dezembro de 2.025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 10 / 12 / 2025	
Despacho: Enviado - X	
EDIVISON LEMEMBRETE	MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Alexandro Dias Martins
Lê Martins Vereador
MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Gabinete do Vereador Lê Martins
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)
www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

07 JAN 2026

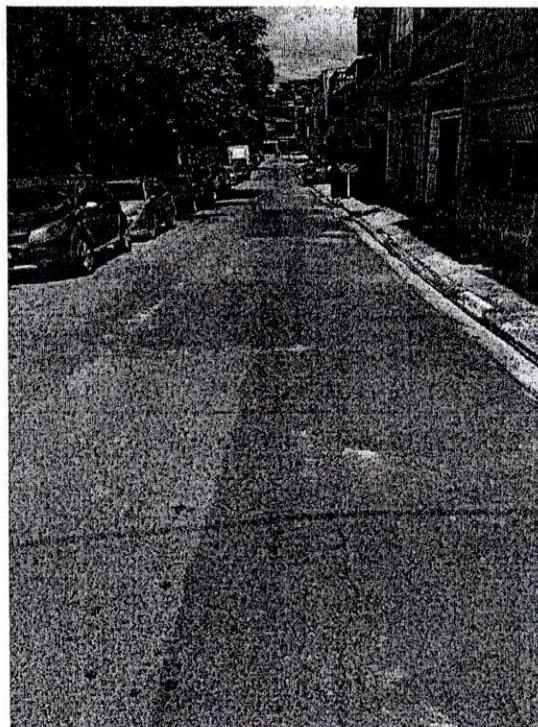
Recebido Por L. U. 3
Ho:



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)
www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito

Memorando nº. 018/2026 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 12 de janeiro de 2026.

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1536/2025- 19.^a Sessão

Memorando nº. 049/2026 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Alexandre Dias Martins, o qual pleiteia a possibilidade da implantação de uma lombada na Rua Ourinhos, nº 111, Parque São Roberto II.

O DEMUTRAN informa que já consta na programação, a implantação de lombada da Rua Ourinhos entre os números 75 e 115. Esclarecendo que já foi encaminhada a Secretaria de Serviços Públicos a qual é responsável pela implantação. Informamos ainda que estaremos reiterando a solicitação a Secretaria de Serviços Públicos, quanto ao serviço a ser realizado.

Atenciosamente,

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR do Departamento de
Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 12/01/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.